

SEMIÁRIDO, ESCASSEZ HÍDRICA E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

César Nunes de Castro

Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dirur/Ipea).

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/td3086-port>

O semiárido brasileiro, ampla região que abrange mais de 1.400 municípios,¹ consiste no território de residência de aproximadamente 27 milhões de pessoas (IBGE, 2012). Em função de características climáticas locais, a disponibilidade hídrica da região é comparativamente baixa. Consequências adversas dessa baixa disponibilidade hídrica, e do fenômeno das secas é sentida pela população há séculos. Para tentar mitigar tais consequências, o poder público federal há mais de cem anos desenvolve e implementa projetos com esse intuito. Entre esses, incluem-se grandes obras de infraestrutura hídrica (construção de açudes e a transposição do São Francisco) e pequenas intervenções (cisternas e distribuição de água por carros-pipas). Essas iniciativas são custeadas com recursos públicos provenientes, principalmente, do orçamento federal, e o dispêndio financeiro é considerável.

Este *Texto para Discussão* possui dois objetivos centrais. Primeiro, descrever e, brevemente, analisar possíveis benefícios e limitações de relevantes projetos de infraestrutura hídrica, como a transposição do rio São Francisco, e programas governamentais recentes, como a instalação de cisternas e a Operação Carro-Pipa.

Adicionalmente, conjugam-se as considerações sobre tais iniciativas com um tema relativamente negligenciado no âmbito da formulação e implementação de políticas públicas destinadas a mitigar os efeitos danosos das secas sobre a região: a articulação das políticas públicas existentes.

Com relação à análise de limitações das políticas públicas hídricas recentes para o semiárido (transposição, cisternas, Operação Carro-Pipa), algumas identificadas incluem os limites territoriais da área beneficiada pela transposição do rio São Francisco, o risco de manutenção inadequada das cisternas, prejudicando, consequentemente, a qualidade de água armazenada, questões referentes ao custo logístico da Operação Carro-Pipa etc. Uma limitação adicional relacionada aos possíveis benefícios desses projetos consiste na falta de articulação entre eles.

Ao se avaliar possíveis evidências da articulação entre essas políticas públicas neste estudo, nota-se que elas não foram expressivas. Mesmo entre programas com grande potencial de integração, caso, por exemplo, do Programa Cisternas e da Operação Carro-Pipa, identificou-se que

1. A região semiárida foi delimitada pela Lei nº 7.827, de 1989 (Brasil, 1989). Posteriormente, a delimitação foi atualizada diversas vezes pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Abrange, atualmente, 1.427 municípios dos nove estados da região Nordeste e do norte de Minas Gerais. Os critérios para delimitação do semiárido foram a precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm; o índice de aridez de Thornthwaite igual ou inferior a 0,50; e o percentual diário de déficit hídrico igual ou superior a 60%, considerando todos os dias do ano. A competência para fixar critérios técnicos e científicos para delimitação do semiárido foi dada ao Conselho Deliberativo (Condel) da Sudene pela Lei Complementar nº 125, de 2007. A resolução mais recente do Condel da Sudene que delimitou os municípios do semiárido é a de nº 150, de dezembro de 2021 (Brasil, 2021).

ambos são gerenciados de modo independente um do outro. No caso da transposição do rio São Francisco, a qual em sua fase regular de operação demanda coordenação e cooperação interferiativa, existem indícios de dificuldades de articulação/coordenação efetiva entre os entes federativos no que concerne a um aspecto primordial do funcionamento do empreendimento: a repartição dos custos de operação.

Em anos recentes, de 2019 em diante, surgiram algumas evidências positivas sobre a intenção de fomentar uma maior articulação das iniciativas hídricas para o semiárido. Primeiro, o Plano Nacional de Segurança Hídrica (ANA, 2019) apresentou um planejamento integrado para os investimentos em infraestrutura hídrica em todo o Brasil entre 2019 e 2035. Não obstante ser esse plano auspicioso no sentido de promoção de uma maior integração de iniciativas hídricas, ele contemplava apenas a questão das obras de infraestrutura hídrica – por exemplo, a transposição do São Francisco – e excluía outras iniciativas – no caso do semiárido, por exemplo, o Programa Cisternas, a Operação Carro-Pipa etc.

No mesmo ano, em 2019, uma segunda evidência de um incipiente esforço de articulação surgiu na forma da criação do Núcleo de Segurança Hídrica no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional (atual Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional), *locus* institucional para “promover o alinhamento e a integração de ações relacionadas à oferta e à demanda de água” (Brasil, 2022). Novos estudos serão necessários para verificar se a criação desse núcleo irá contribuir para uma maior articulação nas políticas públicas direcionadas para a ampliação da segurança hídrica no semiárido.

REFERÊNCIAS

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Plano Nacional de Segurança Hídrica**. Brasília: ANA, 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 17361, 28 set. 1989.

_____. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Resolução Condel/Sudene nº 150, de 13 de dezembro de 2021**. Brasília: Condel/Sudene, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/resolucao1502021.pdf>.

_____. Ministério do Desenvolvimento Regional. Portaria nº 2.940, de 4 de outubro de 2022. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 190, p. 16, 5 out. 2022. Seção 1. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?-journal=515&pagina=16&data=05/10/2022&captchafield=firstAccess>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.